



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19665904 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DIRCOM/SATOP

1. SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
2. OBJETO: Manutenção corretiva de equipamento profissional da Rádio e TV.
3. JUSTIFICATIVA: A Diretoria Executiva de Comunicação (DIRCOM), que tem como missão tornar públicos atos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e o acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Por isso, solicitamos a manutenção corretiva do(s) equipamento(s) para manter a funcionalidade do sistema tecnológico de produção audiovisual.
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	OBJETO	DEFEITO(S) APRESENTADO(S)
01	01 UN.	CÂMERA SONY HXR- NX5R Modelo HXR- NX5R Patrimônio 7589120-4	- TROCA DAS PEÇAS: GABINETE EVF, GABINETE R, SWITCH KP94000, SWITCH AV94200, PANEL ASSY CONTROL, COVER XLR, BRACKET XL, CABINET, BOARD VL-1003, FLAT CABLE.

5. PRAZOS:

Solicitação do serviço: Após a emissão do empenho.

Entrega do(s) equipamento(s): 30 dias corridos ou (a combinar pelo prazo da importação).

Comunicar por e-mail, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras. Garantia:

O prazo de garantia para os serviços prestados deverá ser de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar do recebimento definitivo.

As peças e componentes novos e originais substituídos terão prazo de garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, ou o recomendado pelo fabricante.

6. VISITA TÉCNICA:

6.1. Será facultado aos interessados a visita técnica para obter informações necessárias, correndo por sua conta os custos respectivos;

6.2. A visita deverá ser individual por pessoa especialmente credenciada como representante da licitante, agendada no horário entre 09h às 11h30 e 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3306-3936/3182 ou pelos e-mails: fernando.palhares@tjmg.jus.br; igor.miguel@tjmg.jus.br

6.3. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução da manutenção, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;

6.4. Não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante;

7. CONDIÇÕES DE RETIRADA E ENTREGA:

7.1. A CONTRATADA deverá encarregar-se de tudo para retirada do equipamento do TJMG, inclusive despesas com transporte e emissão de documentos fiscais exigidos, arcando com os respectivos custos e responsabilizando-se, totalmente, pela integridade e segurança do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

7.2. A CONTRATADA ficará obrigada a emitir todo e qualquer documento fiscal para efeito de transporte do(s) equipamento(s), quando retirado ou entregue na CONTRATANTE;

7.3. O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue(s) sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE na DIRCOM/SATOP (RAMAIS 3936 e 3167)- Avenida Afonso Pena, 4001- 13º andar, Bairro Serra, CEP: 30130-911 - Belo Horizonte – MG, embalado(s)/protegido(s), de modo a não sofrerem danos no transporte.

8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL: Cláusulas-padrão do TJMG.

